# MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DA BAHIA CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

# Edital nº 01/2025 - Seleção de pesquisadores do Grupo de Pesquisa "O Ministério Público construindo enunciados na atuação cível".

### SUMÁRIO

1.	DISPOSIÇÕES GERAIS	1
2.	DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES	2
3.	PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO	3
4.	RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS	3
5.	DAS VAGAS	4
6.	PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO	4
7.	PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS	5
8.	CERTIFICAÇÃO	5
9.	DISPOSIÇÕES FINAIS	5
ANE	XO I – Cronograma do processo seletivo	6
ANE	XO II – Plano de Trabalho	6
ANE	XO III – Critérios de pontuação	6

O Coordenador do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional do Ministério Público do Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, comunica que, no período de <u>28 de janeiro às 23h59 do dia 12 de fevereiro de 2025</u>, estarão abertas as inscrições para o processo seletivo de pesquisadores(as) do Grupo de Pesquisa "O Ministério Público construindo enunciados na atuação cível" do CEAF para o biênio 2025/2026.

# 1. DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1 Este edital visa a selecionar pesquisadores(as) internos(as), externos(as) e formar cadastro reserva (CR) para cumprir o plano de trabalho detalhado no Anexo II, mediante atuação no grupo de pesquisa abaixo indicado:

Grupo de pesquisa	Objetivo geral	Objetivos específicos	
O Ministério Público construindo enunciados na	Desenvolver a capacidade de elaboração de enunciados jurídicos aplicáveis as áreas do direito cível e	a) Capacitar os participantes para identificar e interpretar os	
enunciados na atuação cível	dos direitos difusos e coletivos	fundamentos jurídicos e	

promovendo soluções jurídicas que atendam as demandas sociais e individuais de forma eficiente e equitativa, bem como viabilizar a adesão de outros pesquisadores interessados.

- doutrinários da área cível e dos direitos difusos;
- b) Promover a prática de redação jurídica para a construção de enunciados que reflitam princípios legais, jurisprudência e os interesses das partes envolvidas;
- 1.2 A metodologia a ser empregada, plano de trabalho e o conteúdo programático estão dispostos no Anexo II, do presente edital.
- 1.3 O grupo de pesquisa descrito no item 1.1. se insere na Linha de Pesquisa Científica Institucional do MPBA: "O Ministério Público do Estado da Bahia e a efetividade dos direitos fundamentais", eixo Cível.
  - 1.4 Os trabalhos do grupo de pesquisa serão coordenados pelo:
  - a) Líder: Marco Antonio Chaves da Silva Procurador de Justiça do MPBA. Conselho Superior do MPBA. Presidente do Concivel; Mestre em Direito (UFBA). Doutor em Direito (UFBA).
  - b) Líder adjunto: Clodoaldo Silva Anunciação Promotor de Justiça do MPBA. Pós-doutor em Direito Político e Econômico (Mackenzie/SP). Doutor em Direito (Université Paris 1 Panthéon-Sorbonne em cotutela e dupla titulação com (USP). Professor Titular (UNEB).

#### 2. DO PERFIL E ATRIBUIÇÕES DOS PESQUISADORES

- 2.1 É esperado dos(as) pesquisadores(as) empenho e frequência nos encontros, leitura dos materiais preparatórios, participação nos debates, contribuição à elaboração de artigos, dentre outros, possibilitando assim estudos e aperfeiçoamento funcional, constituindo espaço de produção de conhecimento científico voltado a melhoria constante da atuação ministerial.
  - 2.2 Os(as) pesquisadores(as) deverão possuir o seguinte perfil profissional:
    - a) espírito investigativo e capacidade de trabalho em equipe;
    - b) compromisso com a qualidade científica e metodológica;
    - c) conhecimento das atribuições do MPBA;
    - d) capacidades de autogestão; e
  - e) conhecimento da realidade social e política e capacidade de avaliação dos cenários nacional e internacional contemporâneos.

- 2.3 Os(as) pesquisadores(as) terão as seguintes atribuições:
  - a) executar o projeto de pesquisa do grupo;
  - b) realizar e/ou acompanhar as atividades previstas no plano de trabalho;
- c) informar aos líderes do grupo as ocorrências no desenvolvimento da pesquisa;
- d) apresentar periodicamente ao líder do grupo os relatórios técnicos e os produtos da pesquisa; e
- e) garantir a referência ao MPBA enquanto Instituição fomentadora de Ciência, Tecnologia e de Inovação, promotora da pesquisa, em todas as apresentações e divulgações de seus resultados.

# 3. PLANO DE TRABALHO A SER EXECUTADO E CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

- 3.1 Os encontros do biênio 2025/2026 serão realizados nas datas e com temas indicados no plano de trabalho no Anexo II deste Edital.
  - 3.1.1. Os temas e as datas indicadas poderão sofrer alterações no decorrer do ciclo do grupo de pesquisa.
  - 3.1.2. Todos os horários podem ser combinados com os integrantes do grupo, de acordo com as suas possibilidades e serem ajustados, a seguir, com as devidas comunicações.
- 3.2 O plano de trabalho poderá ser atualizado periodicamente pelo líder de pesquisa, desde que comunicado ao CEAF, sempre com antecedência mínima de 15 (quinze) dias.

#### 4. RECURSOS MATERIAIS E FINANCEIROS

- 4.1 O grupo de pesquisa poderá inserir em seu plano de trabalho e/ou projeto de pesquisa eventuais necessidades materiais e financeiras. Essas alterações serão submetidas pelos líderes do grupo à Coordenação do CEAF, que poderá deferir a liberação dos recursos, considerando conveniência e disponibilidade orçamentária.
- 4.2 A gestão do tempo gasto com as atividades de pesquisa bem como sua adequação ao trabalho ordinário é de responsabilidade do(a) próprio(a) pesquisador(a) interessado(a), mediante tratativas diretas com sua chefia imediata.

#### 5. DAS VAGAS

- 5.1 Poderão participar deste processo seletivo integrantes do Ministério Público do Estado da Bahia (membros(as) ou servidores(as), efetivos(as) ou comissionados(as), da capital ou do interior) e interessados externos com titulação mínima de pós-graduação e disponibilidade para os encontros multilaterais.
  - 5.2 Serão disponibilizadas 30 vagas, distribuídas na forma a seguir:

Categoria/Reserva	Membro	Servidor(a)	AC	Total
Pesquisador(a)	10	10	-	20
interno(a)	. 0	. •		
Pesquisador(a)	_	-	5	5
externo(a)				
CR	-	-	5	5

- 5.3 Os(as) candidatos(as) serão classificados pelo somatório das pontuações escritas nos critérios do Anexo III deste Edital.
  - 5.3.1. Para fins de pontuação e classificação, só serão válidas as informações enviadas no formulário eletrônico de inscrição indicado no item 7.2.
  - 5.3.2. Os fatores de desempate serão: os(as) candidatos(as) que se autodeclararem negros (pretos/as e pardos/as) e mais tempo de atuação no MPBA, nesta ordem.
- 5.4 Caso não haja número suficiente candidatos selecionados para as vagas disponibilizadas e CR, as vagas remanescentes poderão ser preenchidas por editais posteriores.
- 5.5 Caso não haja especificação no item 5.2, os candidatos não selecionados dentro do número de vagas comporão cadastro reserva e serão convocados mediante requisição dos líderes de pesquisa, respeitada a ordem de classificação.

# 6. PERÍODO E PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

- 6.1 As inscrições estarão abertas a partir do dia 28 de janeiro às 23h59 do dia 12 de fevereiro de fevereiro de 2025, e deverão ser efetivadas exclusivamente pela internet.
- 6.2 Para inscrever-se, o(a) candidato(a) deverá preencher o formulário eletrônico descrito no Anexo III, disponível em: https://forms.office.com/r/KxmvvmrR18
- 6.3 Não serão aceitas inscrições fora do período e forma previstos nos itens 7.1 e 7.2 deste Edital.

## 7. PUBLICAÇÃO DO RESULTADO E RECURSOS

- 7.1 A relação final dos(as) pesquisadores(as) selecionados(as) será divulgada no dia 13 de fevereiro de 2025, na página https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento e por e-mail, respeitando cronograma estabelecido Anexo I deste Edital.
- 7.2 Poderão ser interpostos recursos sobre o resultado final, no prazo estabelecido no Anexo I deste Edital, que deverão ser apresentados na forma indicada no item 9.3.

## 8. CERTIFICAÇÃO

- 8.1 Os(as) pesquisadores(as) selecionados(as) farão jus a certificação anual.
- 8.2 A carga horária presente na certificação expressará o total de encontros efetivamente frequentados pelo(a) pesquisador(a).
- 8.3 O grupo de pesquisa, no ciclo 2025, possui como carga horária a certificação total de 30 horas sendo 10 horas destinadas aos encontros somadas a 20 horas relativas à etapa preparatória (leitura dos materiais) e realização das produções escritas.
- 8.4 A carga horária do ciclo 2026 dependerá do andamento dos trabalhos, e será amplamente divulgada ao final do primeiro ciclo.
- 8.5 Para o cômputo da carga horária relativa aos encontros é necessário o registro de presença em cada encontro, seja presencial ou à distância. Para os participantes presenciais isso ocorrerá via lista de presença; para os participantes à distância via login no link de acesso à transmissão, bem como participação nas atividades propostas.

# 9. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1 Os(as) pesquisadores(as) para os projetos a serem desenvolvidos no grupo de pesquisa que concorrerão a fomentos específicos, terão processo seletivo próprio.
- 9.2 Os eventuais recursos aos resultados deste edital serão decididos pela Coordenação do CEAF, e deverão estar devidamente fundamentados, e enviado para o email ceaf.pesquisa@mpba.mp.br, respeitando os prazos previsto no Anexo I.
- 9.3 O cronograma previsto no Anexo I poderá sofrer alterações, mediante divulgação no site da Unidade de Pesquisa do CEAF/MPBA.
- 9.4 É de responsabilidade dos interessados acompanhar todas as atualizações deste processo seletivo através da página: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/emaberto-andamento

- 9.5 Os anexos I, II e III estão disponíveis em: https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/editais/em-aberto-andamento
- 9.6 Casos omissos ou excepcionais serão resolvidos pela Coordenação do CEAF.

Salvador, 28 de janeiro de 2025.

MÁRCIO JOSÉ CORDEIRO FAHEL Coordenação do CEAF

## ANEXO I – Cronograma do processo seletivo

Atividade	Data
Publicação do edital	28/01/2025
Abertura das inscrições	28/01 a 12/02/2025
Publicação do resultado final	13/02/2025
Recursos sobre o resultado final	2 dias úteis, a partir da divulgação do
	resultado
Abertura do grupo de pesquisa e Início	18/02/2025
dos encontros	

**ANEXO II – Plano de Trabalho** - Disponível em: <a href="https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025\_2026-CIVEL.pdf">https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-II-Plano-de-trabalho-2025\_2026-CIVEL.pdf</a>

### ANEXO III - Critérios de pontuação - Disponível em:

https://ceafpesquisa.mpba.mp.br/wp-content/uploads/2025/01/Anexo-III-Criterios-de-pontuacao-CIVEL.pdf